



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e onze, às quatorze horas e cinquenta
2 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
3 Agronomia do Estado de São Paulo, nas dependências do Teatro Shopping Frei
4 Caneca, sito na Rua Frei Caneca, 569 – 7º andar – Consolação – São Paulo – SP, sob
5 a Presidência do Engenheiro Civil **JOSÉ TADEU DA SILVA**. Também compondo a
6 mesa e assessorando os trabalhos a Assessora Jurídica Dra. Sônia Maria Morandi
7 Moreira de Souza e o Superintendente Técnico Geólogo João Batista Novaes.-.-.-.-.-
8 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adolfo Eduardo de Castro, Adriano Souza, Airton
9 Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Curadi Joazeiro Cucorocio, Alessandro
10 Cavina Marroni, Alexandre de Sene Pinto, Alexandre Rogério Gaino, Álvaro Martins,
11 Amadeu Tachinardi Rocha, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro
12 Sansão, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Lagueza, André Luís Paradela,
13 André Sierra Filho, Ângelo Petto Neto, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Antonio
14 Carlos Silva dos Santos, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Fernando Godoy, Antonio
15 José da Cruz, Antonio Luís Roçafa, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Antonio
16 Roberto Martins, Aparecido Fujimoto, Arlei Arnaldo Madeira, Arnaldo Santos Pinto
17 Júnior, Artur Gonçalves, Augusto José Pereira Filho, Aureo Emanuel Pasqualetto
18 Figueiredo, Beatriz Pinho Silva Bessa, Benedito Antonio Sernaglia, Bernardo Luiz
19 Costas Fumió, Bruno Ghizellini Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto
20 Guimarães Garcez, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues
21 Anjos, Carlos Eduardo José, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Cássio Roberto de
22 Oliveira, Celso de Almeida Bairão, Celso Luís Rodrigues, Celso Rodrigues, Cláudia
23 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto Marques,
24 Cláudio Sérgio Pereira Mazzetti, Cleiton Manfredini, Cleleni Maria Ávila Lobo, Clóvis da
25 Mata Barreto, Daniel Alves Ribeiro, Daniel Antonio Salati Marcondes, Darci Rodolfo
26 Alves Rossi, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Décio do Amaral, Demétrio Cardoso Lobo,
27 Eduardo de Azevedo Botter, Eduardo Habu, Evandra Bussolo Barbin, Fábio Antonio
28 Barbosa, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Fábio Vedoatto, Fernando Bernardi de
29 Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales
30 Vieira de Carvalho, Gabriel Vendruscolo de Freitas, Gerson Ribeiro Lemos, Gislaine
31 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Giulio Roberto Azevedo Prado, Guiomar Leitão,
32 Gumercindo Ferreira da Silva, Haroldo Borille, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Henrique
33 Di Santoro Júnior, Henrique Monteiro Alves, Hideki Matsuda, Hosana Celi da Costa
34 Cossi, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Ivo Nicolielo Antunes
35 Júnior, Jair Sanches Molina, Jânio Brasil Barbosa, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes,
36 João Bosco Nunes Romeiro, João Carlos Correia, João Carlos Monte Claro
37 Vasconcellos, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha,
38 Jorge Joel de Faria Souza, Jorge Moya Diez, Jorge Santos Reis, José Avelino Rosa,
39 José Barbosa, José Eduardo Quaresma, José Elias Laier, José Geraldo Baião, José
40 Geraldo Trani Brandão, José Hamilton Villaça, José Istenes Eses Filho, José Luís
41 Mastrocola, José Luís Susumu Sasaki, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José
42 Manoel Teixeira, José Orlando Pinto da Silva, José Paulo Saes, José Renato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Soibelman Melhem, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Vieira Lins, Laerte
 2 Conceição Mathias de Oliveira, Laerte Lambertini, Lealdino Sampaio Pedreira Filho,
 3 Leandro Bueno Matsuda, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve,
 4 Luciana Rando de Macedo Bento, Luís Alberto Pinheiro, Luís Francisco Quinzani
 5 Jordão, Luiz Alberto Tannous Challouts, Luiz Antonio Rosas Neto, Luiz Augusto Moretti,
 6 Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa,
 7 Luiz Fernando Gentile, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Veríssimo Pigion, Mara
 8 Cardoso Machado, Márcia Helena Souza da Silva, Márcio Menezes da Silva, Márcio
 9 Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio de Almeida, Marcos Alberto Bussab, Marcos
 10 Antonio de Lima, Marcos Antonio Ferrazzo, Maria Elizabeth Brotto, Mário Gonçalves
 11 Monteiro, Mário Kazuo Sato, Mário Luís Nagashima Bergamini, Mário Ribeiro Duarte,
 12 Mário Roberto Bodon Gomes, Mário Yoshinaga, Martim César, Mary Helle Moda
 13 Balleiras, Mauro José Lourenço, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Moacyr
 14 Jorge Elias, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior,
 15 Nelson Gonçalves de Lima Júnior, Nelson Luís Cappelli, Nelson Nady Nór Filho, Nilson
 16 Ghirardello, Nilson José Alves, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Oscar Tetsuo
 17 Urushibata, Osmar Barros Júnior, Osmar Vicari Filho, Osvaldo José de Souza, Osvaldo
 18 Passadore Júnior, Paulo Afonso Costa, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Barbieri,
 19 Paulo Canguçu Fraga Burgo, Paulo de Oliveira Camargo, Paulo Eduardo Borzani
 20 Gonçalves, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Fernando Pioltine Brandão, Paulo Rui
 21 de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Alves de Souza Júnior, Pedro
 22 Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Shigueru Katayama, Ranulfo Monte Alegre, Regis
 23 Eugênio dos Santos, Renato Gallina, Renê Alexandre Galetti, Ricardo Massashi Abe,
 24 Rita Paschoal Homem de Melo, Roberto Alves de Oliveira, Roberto Atienza, Roberto
 25 Racanicchi, Ronald Tanimoto Celestino, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho,
 26 Rubens Antonio Reisig Moreira, Rubens dos Santos, Rubens Guilhemat, Samir Jorge
 27 Duarte David, Sidney da Silva Ramos, Silvio Coelho, Simar Vieira de Amorim, Simone
 28 Scifoni, Stella Maris Bilemjian, Tapyr Sandroni Jorge, Tomás D'Aquino Frattini, Ullisses
 29 Cruz de Andrade, Ulysses Bottino Peres, Valentin dos Santos Falcão, Valéria Morábito
 30 de Oliveira Santos Logatti, Vanessa França Baisi Ramos, Veltan Edésio Martinelli
 31 Júnior, Vicente Hideo Oyama, Victor Chinaglia Júnior, Vinicius Marchese Marinelli,
 32 Wagner Moura dos Santos, Walter Brant Zaroni de Paiva, Walter Checon Filho, Walter
 33 Gonçalves Ferreira Filho, Wellington Guilherme Rezende, Wilson Luiz Laguna,
 34 Yoshihide Uemura.....
 35 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Cláudio Buiat, José Carlos Paulino da
 36 Silva, José Luís Raymundo, Marco Antonio Teixeira da Silva, Margareti Aparecida
 37 Stachissini Nakano, Sérgio Campos, Silvio Stefanini Sant'Anna.....
 38 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Andréa Cristiane Sanches, Antonio
 39 Luís de Oliveira, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Ayrtton Dardis Filho, Carlos
 40 Alberto Mariotoni, Carlos Peterson Tremonte, Cyro Raphael Monteiro da Silva, Daniel
 41 Alberto Catelli Amor, Edmo José Stahl Cardoso, Fábio Mariz Gonçalves, Fernando Luiz
 42 Torsani, Francisco Lúcio Mário Petracco, Ivam Salomão Liboni, Jolindo Rennó Costa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Jorge Benedito Zeghaib Filho, José Antonio Bueno, José Eduardo Wanderley de
 2 Albuquerque Cavalcanti, José Otávio Machado Menten, Lineu Azuaga Ayres da Silva,
 3 Luiz Augusto Contier, Luiz César Ribas, Márcia Mallet Machado de Moura, Maria
 4 Estella Rosetti, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Newton Geraiassate, Paulo Adriano
 5 Niel Freire, Pedro Grunauer Kassab, Roberto Dias Marin, Ródion Moreira, Rubens
 6 Lansac Patrão Filho, Sérgio Scuotto.....

7 **Conselheiros(as) que faltaram sem apresentar justificativa:** Antonio Carlos Silveira
 8 Coelho, Edison Aparecido Cândido, José Levi Pereira Montebelo, Marco Antonio
 9 Fumagalli, Marco Aurélio da Costa, Paulo Ferreira, Pietro Mignozzetti, Roberto Paulo
 10 Valeriani Ignatios, Uriel Duarte.....

11 **Conselheiros(as) que se encontram licenciados(as) das funções:** Antonio Robles
 12 Sobrinho, Edenir Artur Veiga, Fernando Antonio Camargo de Arruda Penteadó,
 13 Gustavo Ramos Melo, Jorge Kazuo Yamamoto, Paulo Henrique do Nascimento, Rafael
 14 Arruda Janeiro, Ricardo José Coelho Lessa, Sérgio Fernando Miquelette Alves.....

15 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”;**.....

16 Constatado o “quorum” regimental, o Presidente **Tadeu** iniciou a sessão,
 17 cumprimentando e agradecendo a presença de todos e convidou para compor a Mesa
 18 dos Trabalhos o Vice-Presidente Eng. Agr. Ângelo Petto Neto, o Diretor Administrativo
 19 Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, o Diretor Financeiro Eng. Mec. José
 20 Geraldo Trani Brandão, o Diretor Financeiro Adjunto Tec. Edif. Welington Guilherme
 21 Rezende, o Diretor Técnico Eng. Civil Antonio Carlos Tosetto, o Diretor Técnico Adjunto
 22 Geol. Celso de Almeida Bairão, o Diretor de Valorização Profissional Adjunto Eng. Agr.
 23 Pedro Shigueru Katayama, o Diretor de Educação Eng. Civil Simar Vieira de Amorim e
 24 o Diretor de Entidade de Classe Eng. Eletric. José Luiz Fares.....

25 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....

26 Após a execução do Hino Nacional, o Presidente **Tadeu** informou que no saguão, está
 27 sendo feito o cadastro da identificação digital dos Conselheiros, que será utilizada na
 28 Sede Angélica, onde será realizada a próxima Sessão Plenária e em seguida passou
 29 para o Item III da Pauta.....

30 Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos o Conselheiro Augusto José Pereira
 31 Filho solicitou licença para retirar-se da Sessão.....

32 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1936**
 33 **(ORDINÁRIA) DE 16 DE JUNHO DE 2011;**.....

34 A Ata da Sessão Plenária nº 1936 (Ordinária) de 16 de junho de 2011, foi APROVADA,
 35 por unanimidade.....

36 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
 37 **EXPEDIDAS;**.....

38 Dando prosseguimento, o Diretor Administrativo **Vinicius Marchese Marinelli**
 39 cumprimentou a todos e procedeu a leitura das correspondências recebidas do
 40 Confea: **1** – Ofício nº 1696 de 06 de junho de 2011, onde o Confea nos encaminha
 41 cópia da Decisão nº: PL-0708/2011, Processo: CF-2324/2010, Interessado: Antonio
 42 Miguel Lopes de Sousa, Ementa: Homologa registro profissional de ANTONIO MIGUEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 LOPES DE SOUSA com o título de ARQUITETO E URBANISTA (Código: 211-02-00). 2
 2 – Ofício nº 1701 de 06 de junho de 2011, onde o Confea nos encaminha cópia da
 3 Decisão nº: PL-0710/2011, Processo: CF-2581/2010, Interessado: José Pinto da
 4 Rocha Jorge Ferreira, Ementa: Homologa o registro profissional de JOSÉ PINTO DA
 5 ROCHA JORGE FERREIRA com o título de ENGENHEIRO FLORESTAL (Código: 311-
 6 04-00). Prosseguindo, procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua
 7 ausência e dos Conselheiros aniversariantes do mês de julho.-.-.-.-.-.
 8 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** parabenizou todos os aniversariantes do
 9 mês e também parabenizou o Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia o
 10 Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes que está fazendo aniversário hoje e passou
 11 para o item V da Pauta.-.-.-.-.-.
 12 **ITEM V – COMUNICADOS;**-.-.-.-.-.
 13 Às quinze horas e cinco minutos o Vice-Presidente Ângelo Petto Neto assumiu os
 14 trabalhos da Sessão Plenária.-.-.-.-.-.
 15 Com a palavra o Coordenador da Comissão Eleitoral **Arlei Arnaldo Madeira**
 16 cumprimentou a todos e informou que as eleições do Sistema Confea/Crea estão
 17 marcadas para o dia 08 de novembro e algumas providências devem ser tomadas para
 18 a habilitação dos profissionais registrados no Sistema participarem. Prosseguindo,
 19 salientou que serão 420 locais para instalação de até 900 urnas. A instalação dessas
 20 urnas serão escolhidas pela Comissão Eleitoral, nos postos das unidades do Crea e
 21 em algumas Entidades que se habilitarem a participar do escrutínio. Em seguida,
 22 enfatizou que será encaminhado um Ofício para cada profissional, onde ele terá que
 23 optar, até o dia 07 de agosto, o local de votação que facilite o seu acesso, se não
 24 houver essa opção, será utilizado o endereço que está cadastrado no Sistema. Na
 25 oportunidade, citou que os locais para a opção estarão disponíveis no Portal do Crea-
 26 SP. Ao término, solicitou ao Dr. Bósio apresentar os membros da Comissão Eleitoral.-.-
 27 Com a palavra o Chefe de Relações Institucionais da Presidência Geol. **Nivaldo José**
 28 **Bósio** cumprimentou a todos e informou que a Comissão Eleitoral foi definida há
 29 alguns meses com a seguinte composição: Membros Titulares: Arlei Arnaldo Madeira
 30 (Coordenador), Ivo Nicolielo Antunes Júnior (Coordenador Adjunto), Walter Checon
 31 Filho, Paulo Eduardo Fihane Trigo e João Bosco Nunes Romeiro. Membros
 32 Suplentes: Pedro Alves de Souza Júnior, Rubens Lansac Patrão Filho, Alcir dos Santos
 33 Elias, Rubens dos Santos e Moacyr Jorge Elias. Prosseguindo, salientou que também
 34 tem um grupo de apoio operacional e administrativo que é composto pelo Eng. Metal.
 35 Adélio Antunes Júnior, Eng. Civil Ademir Alves do Amaral, Adriana Bastos Leme,
 36 Andréia Dias Tawara Gonçalves, Jussara da Anunciação Ralisse e Renata Valéria
 37 Pinto Casale.-.-.-.-.-.
 38 Com a palavra o Coordenador da Comissão Eleitoral **Arlei Arnaldo Madeira**
 39 cumprimentou e agradeceu o Dr. Bósio e toda a equipe que está dando apoio.
 40 Prosseguindo, fez a apresentação de slides de como o profissional se cadastra no
 41 Portal do Crea-SP e faz a opção do local. Finalizando, agradeceu a atenção de todos e
 42 se colocou a disposição para maiores esclarecimentos.-.-.-.-.-.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Com a palavra o Conselheiro **Jayme de Oliveira Bezerra Nunes** cumprimentou a
 2 todos e informou que no período de 07 a 09 de novembro será realizada a “ECO São
 3 Paulo”, no Anhembi, que coincide com as eleições do Sistema Confea/Crea, que será
 4 no dia 08 de novembro e muitos profissionais do interior estarão reunidos nesse
 5 evento. Prosseguindo, salientou que entrou no Portal do Crea-SP e viu que a urna
 6 mais próxima do local é da FAEASP, em Santana. Ao término, citou que os locais de
 7 votação ainda não estão definidos e se alguma Entidade ou Instituição poderia solicitar
 8 a instalação de uma urna? Finalizando, enfatizou que o profissional faz a opção hoje e
 9 depois verifica que está disponibilizado um local mais próximo, ele poderá alterar sua
 10 opção?.....
 11 Com a palavra o Coordenador da Comissão Eleitoral **Arlei Arnaldo Madeira**
 12 esclareceu que poderá haver alterações durante o percurso, mas qualquer alteração
 13 será devidamente informada e terão até o dia 07 de agosto para fazerem sua opção.
 14 Prosseguindo, informou que a Comissão tem que seguir um calendário muito rígido e
 15 como nós somos o maior Crea do Brasil, temos um sistema complexo, bastante
 16 trabalhoso e recomendou aos Conselheiros estimularem os profissionais a votarem
 17 para que tenhamos uma votação expressiva a qual represente a importância do nosso
 18 Sistema. Finalizando, enfatizou que a intenção é dar a máxima explicação e
 19 atendimento aos anseios de todos os eleitores.....
 20 Com a palavra o Conselheiro **Simar Vieira de Amorim** cumprimentou a todos e
 21 informou que nos dias 02 e 03 de agosto, os Fóruns das Instituições de Ensino e das
 22 Entidades de Classe estarão promovendo um Workshop. Prosseguindo, salientou que
 23 no dia 02 será sobre “Meio Ambiente”, com a participação do nosso Presidente,
 24 provavelmente o Deputado Arnaldo Jardim, a Eng. Civil Keiko Obara Kurimori falando
 25 sobre resíduos sólidos e no dia 03 será sobre “Associações”, pela manhã a
 26 participação do Eng. Civil Francisco Yutaka Kurimori falando sobre ART e Livro de
 27 Ordem, a Conselheira Eng. Civil Hosana Celi da Costa Cossi falará sobre
 28 Associativismo e a participação de mulheres no Conselho, e também o Crea Jovem e
 29 a tarde teremos a discussão da Resolução nº 1.010. Em seguida, enfatizou que serão
 30 convidados todos os Diretores e Coordenadores de Cursos, vamos trazer um
 31 Conselheiro Federal e os Coordenadores de Câmaras que foram à Brasília, para
 32 tomarem conhecimento do aplicativo da Resolução nº 1.010, trazerem suas
 33 experiências e como está a situação das atribuições. Finalizando, gostaria do
 34 empenho de todos para que este evento seja bastante importante.....
 35 Com a palavra o Conselheiro **Marcos Antonio Ferrazzo** cumprimentou a todos e
 36 informou que o professor de topografia Ivan Taibi o procurou, porque o seu filho foi tirar
 37 uma CAT de um trabalho bastante grande e para a sua surpresa nenhum profissional é
 38 confiável para o Sistema, pois no artigo 58, parágrafo único, diz que quando alguém
 39 executa uma obra, ele precisa de um atestado que diga, que aquela obra foi feita, é
 40 necessário que outro profissional ateste que aquilo que você fez é verdadeiro.
 41 Prosseguindo, enfatizou que um profissional demore 90 dias para fazer um
 42 levantamento de uma fazenda, ele pega o CAT, sendo o proprietário um industrial ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 agricultor, ele faz um atestado e o proprietário precisa de alguém que ateste que o
 2 serviço dele é verdadeiro? Em seguida, salientou que relatou um processo da
 3 Prefeitura de Louveira e solicitou uma informação sobre a CAT, que estava num
 4 processo de uma licitação pública, sendo que a primeira é um atestado da CESP, a
 5 segunda é um atestado da Prefeitura Municipal de Campinas e a terceira é um
 6 atestado da UNICAMP. A CAT foi fornecida pelo Sistema e os documentos são falsos.
 7 Na oportunidade, enfatizou que os profissionais honestos, que trabalham e que são
 8 verdadeiros, deveriam ser valorizados e por isso que ele afirma que nenhum de nós
 9 somos confiáveis para o Sistema. Finalizando, citou que nós não vamos fazer nada,
 10 porque só o Crea não resolve, isto é um problema direto do Confea e que ele acha um
 11 absurdo, é uma vergonha e quando teve ciência disso, ficou com vergonha de estar no
 12 Sistema.....
 13 Às quinze horas e trinta e cinco minutos o Presidente Tadeu retornou e assumiu os
 14 trabalhos da Sessão Plenária.....
 15 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** lembrou que esse problema é gerado
 16 pela Resolução nº 1.025, do Confea e no Colégio de Presidentes se posicionou
 17 contrário a essa exigência, mas ele foi voto vencido. Prosseguindo, informou que
 18 precisamos analisar essa questão e fazer um procedimento administrativo
 19 encaminhando para o Confea para mexer nessa questão, porque ela não ajuda em
 20 nada.....
 21 Com a palavra o Conselheiro **Mário Roberto Bodon Gomes** cumprimentou a todos e
 22 enfatizou que somos Conselheiros, estamos aqui para defender uma ética, defender
 23 uma situação na qual exista a valorização do profissional e de repente nos vemos
 24 diante de algumas notícias. Prosseguindo, citou que a CEMIG – Central Energética de
 25 Minas Gerais, a partir do mês de junho de 2011, ela terá novos critérios para
 26 atendimento das unidades consumidoras: a CEMIG não exigirá mais as ARTs de
 27 projeto e de execução de projetos elétricos, ela diz: “O projeto elétrico devidamente
 28 assinado e sua respectiva anotação de responsabilidade técnica são os documentos
 29 fundamentais para que o cliente deva exigir do profissional credenciado pelo Crea,
 30 para assegurar a qualidade e conformidade do serviço. Entretanto, para os casos
 31 citados, não é mais obrigatória a sua apresentação quando da solicitação devido à
 32 nova ligação dos clientes.”. Em seguida, salientou que se a própria concessionária não
 33 exige, o construtor vai querer contratar um profissional? É aquilo que o nosso
 34 Presidente vem falando, aquelas brigas lá em Brasília, para que a nossa profissão seja
 35 desregulamentada. Finalizando, solicitou ao Presidente Tadeu, se fosse possível,
 36 encaminhar um Ofício para o Confea, alertando o que está acontecendo em Minas
 37 Gerais e que isso não venha acontecer aqui no nosso Estado.....
 38 Às quinze horas e quarenta minutos a Conselheira Beatriz Pinho Silva Bessa solicitou
 39 licença para retirar-se da Sessão.....
 40 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** tranquilizou o Conselheiro, porque aqui
 41 em São Paulo isso não vai acontecer, porque temos um Convênio com o Ministério
 42 Público. Prosseguindo, esclareceu que nós fiscalizamos o exercício da profissão e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Lei Federal nº 6.496 obriga a ter a ART e o Ministério Público fiscaliza a Lei, se houver
2 alguma irregularidade, basta encaminhar um Ofício da Presidência ao Ministério
3 Público. Em seguida, solicitou ao Conselheiro que encaminhasse essas informações,
4 porque podemos tomar outros caminhos que não seja pelo Sistema Confea/Crea, cada
5 Crea funciona e fiscaliza na sua jurisdição, não podemos interferir no Crea de outra
6 jurisdição, mas isso é uma afronta ao exercício da nossa profissão, é uma afronta ao
7 ordenamento jurídico do nosso País.....
8 Com a palavra o Conselheiro **José Elias Laier** cumprimentou a todos e fez a seguinte
9 manifestação: “1 – Notícias dão conta de que o ex-ministro do STF Eros Grau entrou
10 na Justiça para recuperar seu número de inscrição original. Lá na OAB como aqui com
11 certa frequência o pessoal resolve adotar nova carteira e mudam-se todos os números.
12 Isso é parte mesmo da cultura “Tupiniquim”. 2 – Finalmente a Agência Nacional de
13 Águas ANA vai gastar perto de R\$ 5 milhões para contratar um estudo de
14 vulnerabilidades do aquífero Guarani, sabidamente usado escandalosamente
15 politicamente. 3 – 40% dos diplomas estrangeiros são validados em São Paulo a
16 exemplo do registro junto ao Crea-SP feito também por diplomados em outras
17 unidades da federação (parece que aqui eles ganham mais habilitações). 4 – O último
18 exame da OAB reprovou 9 de cada 10 inscritos, sendo que 90 escolas não tiveram
19 sequer um aprovado. Será que não está na hora de o Sistema Confea/Creas adotar
20 exame de habilitação ao invés de ficar com essa ladainha da Resolução 1010!”.-.-.-.-.
21 Às quinze horas e cinquenta minutos a Conselheira Simone Scifoni solicitou licença
22 para retirar-se da Sessão.....
23 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** informou que o exame de ordem é um
24 assunto polêmico, no Congresso Nacional de Profissionais ele passa a cada três anos,
25 aparece nas discussões e não se obtém êxito.....
26 Com a palavra a Conselheira **Guiomar Leitão** cumprimentou a todos e informou que a
27 Norma do Piso Tátil se encontra na consulta nacional da ABNT, quem quiser entra no
28 site, lê o texto e pode dar sugestões, ela segue a Norma 9.050. Prossequindo,
29 salientou que é uma Norma polêmica e que todas as Normas de Acessibilidade, por
30 conta do Decreto Federal, acabam virando Lei. Em seguida, enfatizou que o uso de
31 materiais não são adequados, existem outras soluções tecnológicas que podem ser
32 aplicadas, mas não estão contidas no texto da Norma. Na oportunidade, sugeriu ao
33 Presidente que fosse feita uma discussão e que o Crea-SP encaminhasse um
34 documento com as sugestões para a ABNT. Na sequência, citou que na França o piso
35 tátil tem sensor, que conforme a bengala toca o deficiente visual, portador de um fone
36 de ouvido, consegue seguir as coordenadas. Ao término, teceu comentário a respeito
37 das calçadas verdes que são mal executadas, ficando o desnível entre a calçada e a
38 área verde. Finalizando, enfatizou que o Crea-SP poderia contribuir para que no futuro
39 tenhamos essas soluções.....
40 Com a palavra o Conselheiro **Leandro Bueno Matsuda** cumprimentou a todos e
41 informou que no dia 06 de agosto será realizado o “II Encontro Estadual do Crea
42 Jovem” e quem tiver interesse em participar tem que encaminhar um e-mail para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 creajovem@creasp.org.br. Prosseguindo, salientou que será realizado no Auditório da
 2 Sede Angélica e haverá palestras sobre o Sistema e sobre a Ética Profissional.
 3 Finalizando, colocou-se a disposição para quem tiver interesse de conhecer o
 4 programa do Crea Jovem e leva-lo para a sua cidade.....
 5 Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos os Conselheiros Jorge Moya Diez e
 6 Moacyr Jorge Elias solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....
 7 Com a palavra o Conselheiro **Antonio Carlos Tosetto** cumprimentou a todos e
 8 informou sobre o registro do profissional oriundo de outro Estado, a Instrução diz o
 9 seguinte: “O Crea do Estado onde ele se formou é consultado para que ele nos
 10 forneça quais as atribuições que ele teria lá.”, portanto ele terá as mesmas atribuições
 11 que teria no Crea de origem.....
 12 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** passou aos Comunicados da Presidência:
 13 Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunicou: A licença das funções
 14 do Conselheiro Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Fernando Antonio Camargo de Arruda
 15 Penteado, de 01 de julho de 2011 a 15 de dezembro de 2011; O retorno da licença das
 16 funções, a partir do dia 01 de julho de 2011, da Conselheira Geog. Simone Scifoni; A
 17 licença das funções do Conselheiro Suplente Eng. Civil Marcelo Augusto Tavares de
 18 Alcântara a partir de 04 de julho de 2011, para sua candidatura a Conselheiro Federal
 19 Representante das Instituições de Ensino Superior, nos termos do Regulamento
 20 Eleitoral – Anexo III da Resolução nº 1.021/2007, do Confea; A prorrogação da licença
 21 das funções do Conselheiro Eng. Civil Ricardo José Coelho Lessa, de 11 de julho de
 22 2011 a 10 de setembro de 2011. Prosseguimento, informou que as obras da Sede
 23 Angélica estão em fase final, os móveis estão no Porto e até o final do mês estarão
 24 instaladas e a Sessão Plenária será antecipada para o dia 04 de agosto para
 25 inauguração da Sede Angélica, que está na pauta para ser aprovada. Em seguida,
 26 lembrou ainda que o prédio da Angélica foi adquirido do térreo ao 5º andar e o 5º
 27 andar está locado para a Empresa OAS e eles pagam um aluguel de R\$ 50.000,00 por
 28 mês, vamos mantê-los, porque pagasse o condomínio que é de R\$ 19.000,00 e ainda
 29 ficamos com um superávit de R\$ 31.000,00, isto significa R\$ 372.000,00 ao ano e a
 30 sugestão é que esses recursos sejam destinados às Entidades de Classe e às
 31 Instituições de Ensino, pois o Crea-SP não visa lucro. Na oportunidade, salientou que
 32 a Sede Angélica é um bom local e digno do Conselho, o Conselheiro vai poder entrar
 33 com o seu veículo, terá manobrista, tem ônibus e metrô na porta e será um bom
 34 proveito para todos. Na sequência, o Presidente lamentou que não vai poder usufruir,
 35 porque está no final de seu mandato, mas fica para o próximo Presidente e também
 36 será disponibilizado para os Arquitetos usarem. Lembrou ainda, que o Prédio tem a
 37 função cultural, o Crea tem um papel social, segundo o parágrafo único do artigo 36 da
 38 Lei nº 5.194/66 diz: “O Crea tem que destinar, parte de seus recursos obtidos com as
 39 multas, para o aprimoramento e o aperfeiçoamento técnico cultural dos profissionais.”,
 40 vamos disponibilizar aos nossos profissionais apresentarem seus trabalhos, seus
 41 conhecimentos intelectuais, voltados à cultura e à arte. Finalizando, deixou o seu
 42 profundo agradecimento ao Plenário, que nestes cinco anos e meio que presidiu, não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

- 1 vacilou em apoiá-lo.....
- 2 Prosseguindo de conhecimento ao Plenário, de que procedeu a distribuição de cópias
- 3 referente ao Processo C-001124/09 que trata do arquivamento e da sua homologação,
- 4 de Procedimento do Ministério Público Federal, referente a denúncia anônima de
- 5 possível irregularidade na nomeação dos Gerentes Gustavo Antonio Schliemann e
- 6 André Luís de Campos Pinheiro.....
- 7 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....
- 8 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO NA**
- 9 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
- 10 **Processos destacados para discussão: 01, 02, 05, 61 e 63.**.....
- 11 **Demais processos aprovados em bloco, por unanimidade.**.....
- 12 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
- 13 Nº de Ordem 03 – Processo C-000387/07 – Crea-SP – Renúncia de Conselheiro –
- 14 Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 52 do Regimento.....
- 15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
- 16 apreciando o Processo C-000387/07, que trata de Renúncia de Mandato de
- 17 Conselheiro, encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 52 do Regimento,
- 18 onde o Conselheiro Aristeu Massao Matsumoto apresenta sua justificativa de renúncia
- 19 por motivos de ordem pessoal, enfermidade na família **DECIDIU**, por unanimidade,
- 20 aceitar a justificativa de renúncia de mandato apresentada pelo Eng. Eletric. Aristeu
- 21 Massao Matsumoto. (DECISÃO PL/SP Nº 701/2011).....
- 22 **PROCESSOS DE ORDEM “E” DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA**
- 23 **PROFISSIONAL**.....
- 24 Nº de Ordem 04 – Processo E-000046/09 – Processo Ético.....
- 25 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....
- 26 **PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /**
- 27 **REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)**
- 28 **PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141,**
- 29 **APROVADOS PELAS CÂMARAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO**
- 30 **ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.**.....
- 31 **PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO.**.....
- 32 **SEM PRAZO DE REVISÃO – CEEMM.**.....
- 33 F-000540/08 – Jorge Antonio Escobar Llanos FI – Eng. Mec. Jorge Antonio Scobar
- 34 Llanos (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 702/2011).....
- 35 **COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO – CEEMM.**.....
- 36 F-000904/10 – Fundação Itaquá Ltda. EPP – Eng. Metal. Sérgio da Silva Netto
- 37 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 703/2011).....
- 38 **PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /**
- 39 **REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)**
- 40 **PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.203,**
- 41 **APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE**
- 42 **MINAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

- 1 RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.....
- 2 PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO.....
- 3 COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS.....
- 4 F-033008/99 – Hidrosol – Perfuração de Poços Semi Artesianos Ltda. ME – Geol. Luiz
- 5 Benedito Ronchi (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 704/ 2011); F-000405/02 – Empresa
- 6 de Mineração – Indústria de Artefatos de Cimento JBS Ltda. EPP – Eng. Minas Gabriel
- 7 Alves da Costa Lima (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 705/2011).....
- 8 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO
- 9 DE REGISTRO E / OU ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 10 ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) EM FACE DO DISPOSTO NO
- 11 PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.....
- 12 PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO / REVALIDAÇÃO.....
- 13 SEM PRAZO DE REVISÃO – CEEC.....
- 14 F-000453/11 – Palazzo Pedro Cobra Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Eng. Civil
- 15 Maristela de Fátima Sesso Bonella (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 706/2011); F-
- 16 000727/11 – Inízio Desenvolvimento Urbano Ltda. – Eng. Civil Celso Antonio de
- 17 Giuseppe (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 707/2011); F-000269/11 – Essencial
- 18 Central de Tratamento de Resíduos Ltda. – Eng. Civil e Seg. Trab. Flávio Pecorari
- 19 Júnior (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 708/2011); F-000788/06 – Construfar Obras e
- 20 Serviços de Construção Civil Ltda. – Eng. Civil Marco Antonio Barbeiro Teixeira Pinto
- 21 (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 709/2011); F-018074/03 – CBN Calil Oliveira Construtora
- 22 Ltda. – Eng. Civil Vanderlei Evangelista (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 710/2011);
- 23 F-014348/02 – MB Perfil de Fundações Ltda. – Eng. Civil Moacir Benvenuto Netto
- 24 (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 711/2011); F-000723/93 – Azevedo & Travassos
- 25 Engenharia Ltda. – Eng. Civil Joel Roberto Scholl (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº
- 26 712/2011); F-019133/95 V2 – Locaterra Locação, Terraplenagem e Serviços Ltda. –
- 27 Eng. Civil Ayrton Luiz Sichero Filho (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 713/2011); F-
- 28 000786/11 – Lima & Torres Engenharia e Consultoria Ltda. – Eng. Civil Reynaldo
- 29 Batista de Lima Neto (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 714/ 2011); F-002953/08 – Febasi
- 30 Construção e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – Eng. Civil Cristiane Palhares
- 31 Correia (contratada) – Certidão restrita ao desempenho exclusivo na área da
- 32 engenharia civil (DECISÃO PL/SP Nº 715/2011); F-032026/98 – Garcia & Magro Ltda.
- 33 EPP – Eng. Civil Sebastião Nelson Faracini (contratado) – Objetivo Social: Ind. e Com.
- 34 de vitrôs, grades, portões, portas, venezianas, de ferro, calhas, rufos, condutores e
- 35 chapas galvanizados e estruturas metálicas (DECISÃO PL/SP Nº 716/2011); F-
- 36 032027/95 – Irmãos Bronca Ltda. EPP – Eng. Civil Antonio Carlos Bueno Gonçalves
- 37 (contratado) – Objetivo Social: A exploração por conta própria do ramo de indústria e
- 38 comércio de esquadria metálica (DECISÃO PL/SP Nº 717/2011).....
- 39 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO – CEEC.....
- 40 F-000515/11 – Teto Construtora S/A – Eng. Civil Michel Chedid Júnior (contratado)
- 41 (DECISÃO PL/SP Nº 718/2011); F-001022/11 – Vila Sólida Construções e
- 42 Incorporações Ltda. EPP – Eng. Civil Antonio Carlos Miguel (contratado) (DECISÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 PL/SP N° 719/2011); F-015109/04 – Zupa Terraplanagem Ltda. – Eng. Civil Rubens
 2 Benetti (contratado) (DECISÃO PL/SP N° 720/2011); F-001616/97 P1 – G R
 3 Construções e Comércio Ltda. – Eng. Civil Edmilson Roscia (contratado) (DECISÃO
 4 PL/SP N° 721/2011); F-000026/11 – AM & G – Construtora e Serviços Ltda. ME – Eng.
 5 Civil Vanderlei Custódio Pinto (contratado) (DECISÃO PL/SP N° 722/2011); F-
 6 002091/08 P2 – Oxil Manufatura Reversa e Gerenciamento de Resíduos Ltda. – Eng.
 7 Civil Elio Cherubini Bergemann (diretor) – Certidão restrita ao desempenho exclusivo
 8 na área da engenharia civil (DECISÃO PL/SP N° 723/2011); F-000695/07 – Helder
 9 Carlos Sala & Cia. Ltda. ME – Eng. Civil Marcelo Luiz Alves (contratado) (DECISÃO
 10 PL/SP N° 724/2011); F-000337/10 – Marisa Carmignola São Carlos ME – Eng. Civil
 11 Alessandra Patracão (contratada) (DECISÃO PL/SP N° 725/2011); F-001493/02 – Eco-
 12 Itá Enob Concessões Itapevi S/C Ltda. – Eng. Civil Enrico Perruchod Neto (contratado)
 13 (DECISÃO PL/SP N° 726/2011).-----
 14 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO – CEARQ.-----
 15 F-003274/10 – TBI Asfalto e Pavimentação Ltda. – Arq. Urb. Oswaldo Cezare Filho
 16 (contratado) – Certidão restrita ao desempenho da atividade de prestação de serviços
 17 de pavimentação (não há outros responsáveis técnicos) (DECISÃO PL/SP N°
 18 727/2011).-----
 19 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.-----
 20 N° de Ordem 32 – Processo PR-000063/11 – José Carlos Vieira Antunes (Certidão de
 21 Inteiro teor) – Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia
 22 de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento e
 23 conforme disposto na PL nº 1.347/08, do Confea.-----
 24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 25 apreciando o Processo PR-000063/11, que trata da solicitação de Certidão para
 26 exercer atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Tec.
 27 Agropec. José Carlos Vieira Antunes, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de
 28 Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do
 29 Regimento, bem como no disposto na PL nº 1.347/08, do Confea; considerando que o
 30 profissional apresenta Diploma de conclusão do Curso de Formação Continuada em
 31 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de
 32 Agrimensura de Pirassununga, no período de 27 de fevereiro de 2009 a 17 de outubro
 33 de 2009, com carga horária de 360 horas, e; considerando as manifestações
 34 favoráveis das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de
 35 Agronomia quanto à concessão de atribuições para as atividades de
 36 Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao interessado, com a expedição da
 37 respectiva Certidão **DECIDIU**, aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas de
 38 Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, concedendo ao Tec. Agropec. José
 39 Carlos Vieira Antunes as atribuições profissionais para exercer as atividades de
 40 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, expedindo-se a respectiva Certidão.
 41 (DECISÃO PL/SP N° 730/2011).-----
 42 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Nº de Ordem 33 – Processo R-000016/10 – Rafaela Massei Rodrigues Maçans
 2 (Requer Registro de Estrangeiro) – Relator: Ivam Salomão Liboni.-.....
 3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 4 apreciando o Processo R-000016/10, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
 5 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civil Ivam Salomão Liboni, constante de fls.
 6 204/206, relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em nome de
 7 Rafaela Massei Rodrigues Maçans, aprovado pela Câmara Especializada de
 8 Engenharia Civil, onde a profissional de nacionalidade brasileira, formada pela
 9 University of Brighton, Inglaterra, com o título de Bachelor of Engineering tendo seu
 10 diploma registrado e revalidado pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp,
 11 com o título de Engenheira Civil, requer seu registro neste Conselho; considerando
 12 que a carga horária do curso perfaz 3.840 horas **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto
 13 Fundamentado, na forma apresentada pelo Relator, que conclui pela concessão do
 14 registro definitivo em nome de Rafaela Massei Rodrigues Maçans com o título de
 15 Engenheira Civil e com as atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea.
 16 (DECISÃO PL/SP Nº 728/2011).-.....
 17 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.-.....
 18 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 19 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,
 20 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO
 21 RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-.....
 22 SF-007440/93 – W. M. F. Design Indústria e Comércio Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº
 23 731/2011).-.....
 24 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 25 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,
 26 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO
 27 INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.-.....
 28 SF-000060/10 – Santiago Rodrigo Carvalho (DECISÃO PL/SP Nº 732/2011); SF-
 29 002785/07 – Renato Benevides Pereira (DECISÃO PL/SP Nº 733/2011); SF-
 30 001988/06 – Antonio Flores (DECISÃO PL/SP Nº 734/2011); SF-001839/09 – Industrial
 31 Parafuso Wellington Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 735/2011); SF-000290/08 – Everardo
 32 Rodrigues Alves (DECISÃO PL/SP Nº 736/2011).-.....
 33 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 34 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,
 35 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO
 36 RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-.....
 37 SF-002229/09 – Eco Pistas Sinalizações Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº 737/2011);
 38 SF-000767/09 – Expedito dos Santos de Santópolis FI (DECISÃO PL/SP Nº 738/2011).
 39 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 40 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O
 41 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
 42 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

- 1 SF-001343/99 – J. F. Indústria de Cosméticos Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 739/2011);
 2 SF-000440/00 – EPA Química Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 740/2011); SF-008516/05 –
 3 Eletro-Tek Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº
 4 741/2011); SF-002449/08 – Indústria de Doces Beija-Flor de Marília Ltda. ME
 5 (DECISÃO PL/SP Nº 742/2011); SF-000480/09 – Rudolf-Sizing Amidos do Brasil Ltda.
 6 (DECISÃO PL/SP Nº 743/2011); SF-001438/08 – Cerpa Central Energética Rio Pardo
 7 Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 744/2011); SF-001867/08 – AGS – Indústria e Comércio de
 8 Metais Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 745/2011); SF-000483/10 – Millenium Indústria
 9 Metalúrgica Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 746/2011); SF-000298/08 – Dana Indústrias
 10 Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 747/2011); SF-000701/10 – Cromex S/A (DECISÃO PL/SP
 11 Nº 748/2011).-----
- 12 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 13 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O
 14 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,
 15 CANCELANDO-SE O ANI.-----
- 16 SF-002338/09 – SAMACEL – Manutenção e Montagem Industrial Ltda. (DECISÃO
 17 PL/SP Nº 749/2011).-----
- 18 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 19 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº
 20 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO
 21 AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----
- 22 SF-000001/10 – Pioneira Implementos Agrícolas Ltda. EPP (DECISÃO PL/SP Nº
 23 750/2011); SF-002221/08 – Rodrigo Silva e Souza – Eng. Mec. (DECISÃO PL/SP Nº
 24 751/2011).-----
- 25 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 26 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O
 27 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
 28 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----
- 29 SF-000764/08 – Erimat Teleinformática Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 752/2011).-----
- 30 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS
 31 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O
 32 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,
 33 CANCELANDO-SE O ANI.-----
- 34 SF-002426/09 – BRP Engenharia Ltda. EPP (DECISÃO PL/SP Nº 753/2011).-----
- 35 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.-----
- 36 Nº de Ordem 57 – Processo SF-002112/08 – Sonotec Comércio, Projetos em Acústica
 37 para Construções Ltda. (Infração ao artigo 64 da Lei nº 5.194/66) – Origem do ANI:
 38 CEEC – Relator: Lenzi.-----
- 39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 40 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Ind. Mec.
 41 Fernando Eugênio Lenzi, constante de fls. 35, relativo ao processo em epígrafe, que
 42 trata do ANI nº 677.056, lavrado em 03 de outubro de 2008, por infração ao artigo 64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em nome da empresa Sonotec
2 Comércio, Projetos em Acústica para Construções Ltda.; considerando que a
3 interessada, após notificada, foi autuada por desenvolver atividades na área de
4 projetos e montagens para tratamento acústico e térmico em obras tendo seu registro
5 cancelado; considerando que o auto de notificação e infração foi lavrado com a
6 capitulação equivocada; considerando a necessidade da comprovação de que a
7 empresa continua ou não desenvolvendo atividades pertinentes ao Sistema
8 Confea/Crea **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma
9 apresentada pelo Relator, que conclui pelo cancelamento do ANI nº 677.056, bem
10 como pela realização de diligência in loco a fim de comprovar a inatividade da
11 empresa e caso a mesma continue desenvolvendo atividades pertinentes ao Sistema
12 Confea/Crea, autuá-la por infração ao parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 5.194/66,
13 dando-se ciência desta decisão à interessada. (DECISÃO PL/SP Nº 754/2011).-.-.-.-.-
14 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR.**-.-.-.-.-
15 **PROTOCOLADO.**-.-.-.-.-
16 Nº de Ordem 58 – Protocolo nº 108070/2011 – Associação dos Engenheiros
17 Ferroviários no Estado de São Paulo – Pedido de reconsideração para a suspensão da
18 Decisão PL/SP nº 674/2011 – Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos do
19 inciso XVIII do artigo 90 do Regimento.-.-.-.-.-
20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
21 apreciando o Protocolo nº 108070/2011 que trata da Suspensão dos Efeitos da
22 Decisão PL/SP nº 674/2011, encaminhado pelo Presidente, nos termos do inciso XVIII
23 do artigo 90 do Regimento; considerando que a Decisão PL/SP nº 674/2011 aprovou a
24 suspensão da representação da Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado
25 de São Paulo para fins de composição do Plenário do Crea-SP no exercício de 2012,
26 em face do não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 15 da Resolução nº
27 1.018/06, no processo de revisão do registro da entidade, ou seja, apresentou relação
28 com número inferior a 60 (sessenta) sócios efetivos; considerando que o ofício nº
29 39/2011 – SUPRIN, encaminhado pela Superintendência de Relações Institucionais –
30 SUPRIN à Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, para fins
31 de revisão do seu registro, solicitou a apresentação de relação de associados com, no
32 mínimo, trinta profissionais, quando na realidade por se tratar de entidade de classe
33 multiprofissional deveria comprovar quadro associativo de, no mínimo, sessenta
34 profissionais, conforme disposto na Resolução nº 1.018/2006, do Confea, o que
35 acabou por levar a entidade de classe a incorrer em erro, uma vez que a relação de
36 associados anexada ao processo de revisão de registro apresentou quarenta e quatro
37 nomes e não a relação completa de associados; considerando que no processo de
38 renovação do terço para o exercício 2012, nos termos do artigo 15 da Resolução nº
39 1.019, de 2006, foi solicitado pela SUPRIN a relação completa dos associados;
40 considerando que quando do envio da relação pela Associação dos Engenheiros
41 Ferroviários no Estado de São Paulo à Superintendência de Relações Institucionais –
42 SUPRIN, com o quantitativo de duzentos e oitenta e um associados, não foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 constatada por aquela superintendência a divergência de informações relativas ao
 2 número de profissionais associados a essa entidade de classe; considerando que
 3 através da documentação apresentada pela Associação dos Engenheiros Ferroviários
 4 no Estado de São Paulo em seu pedido de reconsideração fica comprovado que a
 5 entidade de classe contava com o número mínimo de profissionais associados para
 6 cumprir o disposto na Resolução nº 1.018/2006, do Confea, quando da revisão de seu
 7 registro, o qual não constava dos autos do respectivo processo **DECIDIU**, nos termos
 8 do artigo 34 do Regimento, acolher as razões da suspensão da Decisão PL/SP nº
 9 674/2011, de 16 de junho de 2011, cessando, desta forma, os seus efeitos. (DECISÃO
 10 PL/SP Nº 755/2011).-----

11 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-----

12 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO
 13 DO TERÇO – CRT, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 143 DO REGIMENTO,
 14 PARA REFERENDO DAS DELIBERAÇÕES DE REVISÃO DE REGISTRO DAS
 15 ENTIDADES DE CLASSE CONSIDERADAS REGULARES PARA FINS DE
 16 REPRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO DESTE CONSELHO PARA O EXERCÍCIO DE
 17 2012, EM FACE DO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 1.018/06, DO CONFEA.-----

18 Nº de Ordem 59 – Processo C-000080/60 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros da
 19 Estrada de Ferro Santos-Jundiaí – Deliberação CRT/SP nº 090/2011.-----

20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 21 apreciando o Processo C-000080/60 V2 e V3, por meio da Deliberação CRT/SP nº
 22 090/2011, que trata da Revisão de Registro da Entidade de Classe denominada
 23 Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, encaminhada pela
 24 Comissão Permanente de Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143
 25 do Regimento; considerando que a referida Entidade de Classe atendeu ao disposto
 26 no artigo 15 da Resolução nº 1.018/06, do Confea, **DECIDIU**, referendar a Deliberação
 27 CRT/SP nº 090/2011, considerando regular o registro da Entidade de Classe
 28 denominada Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.
 29 (DECISÃO PL/SP Nº 756/2011).-----

30 Nº de Ordem 60 – Processo C-000082/60 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros
 31 Ferroviários no Estado de São Paulo – Deliberação CRT/SP nº 091/2011.-----

32 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 33 apreciando o Processo C-000082/60 V2 e V3, por meio da Deliberação CRT/SP nº
 34 091/2011, que trata da revisão de registro da Entidade de Classe denominada
 35 Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, encaminhada pela
 36 Comissão Permanente de Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143
 37 do Regimento; considerando que após a Decisão de suspensão da representação da
 38 Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, nos termos do
 39 artigo 16 da Resolução nº 1.018/06, do Confea, pelo Plenário do Crea-SP, através da
 40 Decisão PL/SP nº 674/2011, em face da não apresentação da relação de sócios com o
 41 mínimo de sessenta profissionais, conforme inciso II do parágrafo 1º do artigo 8º da
 42 Resolução nº 1.018/06, descumprindo o disposto no inciso III do artigo 15 da mesma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Resolução, ou seja, por não apresentar a relação de sócios efetivos, domiciliados na
 2 circunscrição, especificando nome, título profissional e número de registro no Crea de
 3 no mínimo trinta ou sessenta profissionais, adimplentes com suas anuidades junto ao
 4 Crea, para a entidade uniprofissional ou multiprofissional, respectivamente;
 5 considerando que a interessada apresentou pedido de reconsideração, em face da
 6 suspensão de seu registro, bem como a suspensão dos efeitos da Decisão PL/SP nº
 7 674/2011, alegando que mantém em seu quadro de sócios efetivos contingente
 8 superior ao que fora apresentado pela direção da entidade, quando do processo de
 9 revisão; considerando que o Plenário do Crea-SP, nos termos do parágrafo 1º do artigo
 10 34 do Regimento, por meio da Decisão PL/SP nº 755/2011, aprovou a suspensão dos
 11 efeitos da Decisão PL/SP nº 674/2011; e considerando que na reanálise do processo
 12 por parte da Comissão Permanente de Renovação do Terço foi verificado que a
 13 relação de associados apresentada pela interessada continha 176 profissionais
 14 adimplentes com o Crea-SP, do total de 281 (duzentos e oitenta e um) apresentado; e
 15 considerando que desta forma a documentação apresentada cumpriu a exigência do
 16 disposto no inciso III do artigo 15 da Resolução nº 1.018/06, do Confea, **DECIDIU**,
 17 referendar a Deliberação CRT/SP nº 091/2011, considerando regular o registro da
 18 Entidade de Classe denominada Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado
 19 de São Paulo para fins de representação no Plenário do Crea-SP no exercício de
 20 2012. (DECISÃO PL/SP Nº 757/2011).-----
 21 Nº de Ordem 62 – Processo C-000366/88 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
 22 Agrônomos de São João da Boa Vista (Registro da Tabela de Honorários) – Processo
 23 encaminhado pelo Presidente, nos termos da alínea “r” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66
 24 e de acordo com a Instrução nº 2.409.-----
 25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 26 apreciando o Processo C-000366/88, que trata do Registro da Tabela de Honorários
 27 Profissionais apresentada pela Associação dos Engenheiro, Arquitetos e Agrônomos
 28 de São João da Boa Vista, encaminhado pelo Presidente, nos termos da alínea “r” do
 29 artigo 34 da Lei nº 5.194/66 e de acordo com a Instrução nº 2.409 **DECIDIU**, aprovar,
 30 nos termos do inciso XXVI do artigo 4º do Regimento, o Registro da Tabela de
 31 Honorários Profissionais apresentada pela Associação dos Engenheiro, Arquitetos e
 32 Agrônomos de São João da Boa Vista. (DECISÃO PL/SP Nº 687/2011).-----
 33 Nº de Ordem 64 – Processo C-000463/11 – IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações
 34 e Perícias de Engenharia SP – Apoio Financeiro ao Evento “4º Seminário Paulista de
 35 Perícia Judicial” – Processo aprovado pela Diretoria, nos termos do Ato Administrativo
 36 nº 10 do Crea-SP.-----
 37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 38 apreciando o Processo C-000463/11, que trata do Apoio Financeiro ao Evento “4º
 39 Seminário Paulista de Perícia Judicial”, a ser promovido pelo IBAPE – Instituto
 40 Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia SP no dia 26 de agosto de 2011,
 41 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 2º do Ato Administrativo nº 10
 42 **DECIDIU**, aprovar, o Apoio Financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 para realização do Evento “4º Seminário Paulista de Perícia Judicial”, a ser realizado
2 pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia SP no dia 26
3 de agosto de 2011. (DECISÃO PL/SP Nº 688/2011).-----
4 Nº de Ordem 65 – Processo C-000262/11 – Crea-SP – Grupo de Trabalho
5 Acompanhamento do Processo para a Construção da Sede Barra Funda – Processo
6 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
8 apreciando o Processo C-000262/11, que trata do Grupo de Trabalho
9 Acompanhamento do Processo para a Construção da Sede Barra Funda,
10 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando
11 que os Eng. Civil João Abukater Neto e Eng. Civil e Seg. Trab. Walter Logatti Filho
12 solicitaram seus desligamentos do Grupo de Trabalho; considerando que com a saída
13 dos dois membros, o referido Grupo passa a ter apenas dois membros, e;
14 considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Grupo, foi
15 procedida a indicação do Eng. Civil Antonio Carlos Tosetto para compor o Grupo de
16 Trabalho Acompanhamento do Processo para a Construção da Sede Barra Funda
17 **DECIDIU**, aprovar a inclusão do Eng. Civil Antonio Carlos Tosetto na composição do
18 Grupo de Trabalho Acompanhamento do Processo para a Construção da Sede Barra
19 Funda, que fica assim constituído: Eng. Civil Antonio Carlos Tosetto, Arq. Urb. Luciana
20 Rando Macedo Bento e Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual Satalino.
21 (DECISÃO PL/SP Nº 699/2011).-----
22 Nº de Ordem 66 – Processo C-000206/11 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Diretrizes
23 para Avaliação dos Cursos na Modalidade Agrimensura – Processo encaminhado pelo
24 Presidente, nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
26 apreciando o Processo C-000206/11, que trata do Grupo de Trabalho Diretrizes para
27 Avaliação dos Cursos na Modalidade Agrimensura, encaminhado pelo Presidente, nos
28 termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o membro Geog. Jorge Gustavo
29 da Graça Raffo manifestou sua impossibilidade em participar das reuniões, uma vez
30 que as datas e horários aprovados conflitantes com compromissos profissionais
31 anteriormente assumidos, e considerando que o Geog. Renato Benito Felipe Júnior
32 foi indicado para substituir o Geog. Jorge Gustavo da Graça Raffo na composição do
33 referido Grupo de Trabalho **DECIDIU**, aprovar a substituição do membro Geog. Jorge
34 Gustavo da Graça Raffo pelo o Geog. Renato Benito Felipe Júnior na composição do
35 Grupo de Trabalho Diretrizes para Avaliação dos Cursos na Modalidade Agrimensura,
36 que fica assim constituído: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues
37 Nogueira, Eng. Agrim., Eng. Civil e Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Agrim. José
38 Sérgio Pahor, Geog. Renato Benito Felipe Júnior e Eng. Agrim. Ronaldo Gamba
39 Gallo. (DECISÃO PL/SP Nº 700/2011).-----
40 Nº de Ordem 67 – Processo C-000069/99 V5 – Associação dos Engenheiros e
41 Arquitetos de Itú – Convênio (Resolução nº 456/01, do Confea – Convênio de Locação
42 de Serviços e Correspondências Relacionadas ao Assunto) – Processo encaminhado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 pela CPOTC, nos termos do Anexo da PL nº 2.936/03, do Confea.....

2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,

3 apreciando o Processo C-000069/99 V5, que trata do Convênio de Locação de

4 Serviços e Correspondências Relacionadas ao Assunto, conforme disposto na

5 Resolução nº 456/01, do Confea, encaminhado pela Comissão Permanente de

6 Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Anexo da PL nº 2.936, de 31 de

7 outubro de 2003, do Confea, considerando que o valor de Prestação de Contas da

8 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itú, referente ao período de janeiro de

9 2010 a dezembro de 2010, foi equivocadamente aprovado como sendo de R\$

10 21.170,92 (vinte e um mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos), conforme

11 consta na Ata da 5ª Reunião da CPOTC e conseqüentemente na Decisão PL/SP nº

12 618/2011; considerando que por solicitação da Superintendência de Relações

13 Institucionais, o presente processo foi objeto de reanálise por parte da CPOTC,

14 conforme verifica-se no item errata da Ata de sua 6ª Reunião Ordinária de 2011,

15 retificando o valor da prestação de contas apresentado pela Associação dos

16 Engenheiros e Arquitetos de Itú, de R\$ 21.170,92 (vinte e um mil, cento e setenta

17 reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 20.928,25 (vinte mil, novecentos e

18 vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) **DECIDIU**, aprovar a retificação da prestação

19 de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itú, referente

20 ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010, do valor de R\$ 21.170,92 (vinte e

21 um mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 20.928,25

22 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), relativa ao

23 convênio de repasse de 10% da ART firmado com a interessada. (DECISÃO PL/SP Nº

24 691/2011).....

25 Nº de Ordem 68 – Processo C-000541/11 – Associação de Engenheiros e Arquitetos

26 de Campinas – AEAC (Convênio, nos termos da Resolução nº 1.032/11, do Confea) –

27 Processo encaminhado pelo Presidente, nos termos da Resolução nº 1.032/11, do

28 Confea.....

29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,

30 apreciando o Processo C-000541/11, que trata do Convênio, nos termos da Resolução

31 nº 1.032/11, do Confea, encaminhado pelo Presidente, nos termos da Resolução nº

32 1.032/11, do Confea; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de

33 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP, aprovou, nos termos do

34 parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 1.032/11, do Confea, o plano de trabalho

35 apresentado pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC, sem

36 prejuízo das análises jurídicas pertinentes e com a seguinte ressalva, que deve ser

37 atendida até a celebração do convênio, a apresentação do detalhamento do Plano de

38 Trabalho no item 3 – Descrição do Projeto, no campo Objeto, de acordo com as metas

39 do cronograma de execução, conforme consta na Ata de sua 1ª Reunião Extraordinária

40 de 2011, constante de fls. 14/16 **DECIDIU**, homologar o Plano de Trabalho

41 apresentado pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC, sem

42 prejuízo das análises jurídicas pertinentes e com a seguinte ressalva, que deve ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 atendida até a celebração do convênio, a apresentação do detalhamento do Plano de
 2 Trabalho no item 3 – Descrição do Projeto, no campo Objeto, de acordo com as metas
 3 do cronograma de execução. (DECISÃO PL/SP Nº 762/2011).-----
 4 Nº de Ordem 69 – Processo C-000370/11 P1 – Crea-SP – Autorização de Missão no
 5 Exterior (Missão Delegada pelo Crea-SP para participação do Presidente,
 6 Conselheiros e Assessores em evento: Convenção Mundial de Engenheiros – WEC
 7 2011 – setembro/2011, em Genebra – Suíça) – Processo encaminhado pelo
 8 Presidente, nos termos da Resolução nº 1.009/05, do Confea.-----
 9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 10 apreciando o Processo C-000370/11 P1, que trata da Autorização de Missão Delegada
 11 pelo Crea-SP para participação na Convenção Mundial de Engenheiros – WEC 2011, a
 12 ser realizada no período de 04 a 09 de setembro de 2011, em Genebra – Suíça,
 13 encaminhado pelo Presidente, nos termos da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de
 14 2005, do Confea; considerando que a convenção diz respeito à Energia Global que
 15 envolve vários aspectos tais como energia renovável, petróleo e gás, consumo, baixo
 16 carbono, estabilização de CO₂ na atmosfera, mobilidade e transporte, conversão de
 17 energia, uso racional e as metas 20-20-20 para a Europa; considerando que caberá
 18 também à Área Tecnológica apresentar soluções aos desafios relacionados ao tema
 19 do evento; considerando que a referida convenção contará com a participação de
 20 Missão Delegada pelo Confea; considerando que, em face da relevância do evento
 21 para a área tecnológica, a Diretoria do Crea-SP apresentou e aprovou proposta de
 22 constituição para a Missão Delegada pelo Crea-SP na World Engineers Convention –
 23 WEC 2011, no período de 04 a 09 de setembro de 2011, em substituição àquela
 24 aprovada conforme Decisão PL/SP nº 508/2011, de 19 de maio de 2011, doravante
 25 composta por 33 (trinta e três) membros assim distribuídos: 08 (oito) representantes da
 26 Diretoria: Antonio Carlos Tosetto, Antonio Roberto Martins, Celso de Almeida Bairão,
 27 José Avelino Rosa, José Geraldo Trani Brandão, José Luiz Fares, Simar Vieira de
 28 Amorim, Vinicius Marchese Marinelli, 21 (vinte e um) representantes das Câmaras
 29 Especializadas: Ana Margarida Malheiro Sansão, Andréa Cristiane Sanches, Antonio
 30 Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Aureo Emanuel Pasqualetto
 31 Figueiredo, Carlos Alberto Mariotoni, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Gislaine
 32 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Ivam Salomão Liboni, José Eduardo Wanderley de
 33 Albuquerque Cavalcanti, José Otávio Machado Menten, Laerte Conceição Mathias de
 34 Oliveira, Leandro Bueno Matsuda, Letícia Girardi de Souza Machado, Luiz Augusto
 35 Moretti, Marcia Mallet Machado de Moura, Nelson Barbosa Machado Neto, Osvaldo
 36 Passadore Júnior, Roberto Racanicchi, Rubens Lansac Patrão Filho, Yoshihide
 37 Uemura e 04 (quatro) membros indicados pela Presidência: André Monteiro de Fázio,
 38 João Abukater Neto, Pasqual Satalino e Paulo Eduardo de Grava; considerando a
 39 necessidade de suporte administrativo à Delegação, esta será acompanhada por 02
 40 (dois) assessores indicados pela Presidência: Elisabete Alves de Oliveira Rodrigues e
 41 Gustavo Ramos Melo; considerando o disposto no § 3º do artigo 2º da Lei nº 11.000,
 42 de 15 de dezembro de 2004, bem como a norma interna do Conselho Federal de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937^a (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011**

1 Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea relativa a valores de passagens e
2 diárias, a serem pagas aos participantes de eventos; considerando o disposto no artigo
3 4º do Ato Administrativo nº 13, de 07 de agosto de 2008, que “fixa critérios e
4 procedimentos para autorização de viagem ao exterior em cumprimento de missão
5 delegada pelo Crea-SP” e a Instrução nº 2.528, de 25 de março de 2011, que
6 “Estabelece critérios gerais para pagamento de diárias relativas a participação em
7 eventos no exterior; considerando que os critérios estabelecidos para ressarcimento
8 aos participantes da referida Missão Delegada foram definidos em CHF 900,00
9 (novecentos francos suíços) a título de ressarcimento de despesas com inscrição; US\$
10 4.200,00 (quatro mil e duzentos dólares) correspondentes a 07 (sete) diárias de
11 pousada e alimentação ao custo unitário de US\$ 600,00 (seiscentos dólares) e US\$
12 2.800,00 (dois mil e oitocentos dólares) para despesas com transporte, perfazendo um
13 total US\$ 7.000,00 (sete mil dólares); considerando que, nos termos do artigo 10 da
14 Resolução nº 1.009, de 2005, do Confea, bem como o estabelecido na Instrução nº
15 2.528, de 25 de março de 2011, do Crea-SP, os valores devem ser ressarcidos em
16 moeda nacional sobre o câmbio oficial do Banco Central do Brasil, e considerando a
17 manifestação da Superintendência Financeira sobre a existência de dotação
18 orçamentária para o custeio da nova Delegação **DECIDIU**, aprovar a nova constituição
19 da Missão Delegada pelo Crea-SP para participação na World Engineers Convention –
20 WEC 2011, no período de 04 a 09 de setembro de 2011, com a seguinte composição:
21 08 (oito) representantes da Diretoria: Antonio Carlos Tosetto, Antonio Roberto Martins,
22 Celso de Almeida Bairão, José Avelino Rosa, José Geraldo Trani Brandão, José Luiz
23 Fares, Simar Vieira de Amorim, Vinicius Marchese Marinelli, 21 (vinte e um)
24 representantes das Câmaras Especializadas: Ana Margarida Malheiro Sansão, Andréa
25 Cristiane Sanches, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Aparecido Fujimoto, Aureo
26 Emanuel Pasqualeto Figueiredo, Carlos Alberto Mariotoni, Fábio Augusto Gomes Vieira
27 Reis, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Ivam Salomão Liboni, José Eduardo
28 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Otávio Machado Menten, Laerte
29 Conceição Mathias de Oliveira, Leandro Bueno Matsuda, Letícia Girardi de Souza
30 Machado, Luiz Augusto Moretti, Marcia Mallet Machado de Moura, Nelson Barbosa
31 Machado Neto, Osvaldo Passadore Júnior, Roberto Racanicchi, Rubens Lansac
32 Patrão Filho, Yoshihide Uemura e 04 (quatro) membros indicados pela Presidência:
33 André Monteiro de Fázio, João Abukater Neto, Pasqual Satalino e Paulo Eduardo de
34 Grava, bem como 02 (dois) assessores indicados pela Presidência para o suporte à
35 Delegação a saber: Elisabete Alves de Oliveira Rodrigues e Gustavo Ramos Melo
36 **DECIDIU** também, aprovar os critérios de ressarcimento estabelecidos em CHF 900,00
37 (novecentos francos suíços) a título de ressarcimento de despesas com inscrição; US\$
38 4.200,00 (quatro mil e duzentos dólares) correspondentes a 07 (sete) diárias de
39 pousada e alimentação ao custo unitário de US\$ 600,00 (seiscentos dólares) e US\$
40 2.800,00 (dois mil e oitocentos dólares) para despesas com transporte, perfazendo um
41 total US\$ 7.000,00 (sete mil dólares), nos termos do artigo 10 da Resolução nº 1.009,
42 de 2005, do Confea, bem como o estabelecido na Instrução nº 2.528, de 25 de março



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 de 2011, do Crea-SP, os valores deverão ser ressarcidos em moeda nacional sobre o
2 câmbio oficial do Banco Central do Brasil. (DECISÃO PL/SP Nº 685/2011).-----
3 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC, NOS TERMOS DO ATO
4 ADMINISTRATIVO Nº 10, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5 RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS REALIZADOS POR
6 ENTIDADES DE CLASSE / INSTITUIÇÕES DE ENSINO.-----
7 As Prestações de Contas relativas ao Apoio Financeiro para os Eventos foram
8 referendadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente.-----
9 Nº de Ordem 70 – Processo C-000800/10 – Apoio Financeiro ao Evento “Legislação do
10 Sistema Confea/Crea”, realizado pela Associação Barretense de Engenharia,
11 Arquitetura e Agronomia, no período de 20 a 22 de janeiro de 2011 (DECISÃO PL/SP
12 Nº 689/2011).-----
13 Nº de Ordem 71 – Processo C-000807/10 – Apoio Financeiro ao Evento “Seminário de
14 Legislação do Sistema Confea/Crea”, realizado pela Associação dos Engenheiros e
15 Arquitetos de Santos, no período de 18 a 20 de janeiro de 2011 (DECISÃO PL/SP Nº
16 690/2011).-----
17 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC, NOS TERMOS DO ANEXO DA PL Nº
18 2.936/03, DO CONFEA, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
19 RELATIVA AO CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS
20 RELACIONADAS AO ASSUNTO (RES. 456/01, DO CONFEA) – CONVÊNIO DE
21 REPASSE DE 10% DA ART FIRMADO COM AS ENTIDADES DE CLASSE.-----
22 As Prestações de Contas relativas aos Convênios de repasse de 10% da ART foram
23 aprovadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente.-----
24 Nº de Ordem 72 – Processo C-000059/99 V3 – Associação dos Engenheiros,
25 Arquitetos e Agrônomos de Catanduva, com prestação de contas do exercício de 2010
26 no valor de R\$ 39.789,36 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e
27 seis centavos) (DECISÃO PL/SP Nº 692/2011).-----
28 Nº de Ordem 73 – Processo C-000060/99 V5 – Associação dos Engenheiros,
29 Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis, com prestação de contas do exercício de
30 2010 no valor de R\$ 26.782,21 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e
31 vinte e um centavos) (DECISÃO PL/SP Nº 693/2011).-----
32 Nº de Ordem 74 – Processo C-000097/99 V5 – Associação dos Engenheiros e
33 Arquitetos de Sorocaba, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R\$
34 77.572,12 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos)
35 (DECISÃO PL/SP Nº 694/2011).-----
36 Nº de Ordem 75 – Processo C-000109/99 – Associação Paulista de Engenheiros de
37 Minas, com prestação de contas do exercício de 2010 no valor de R\$ 10.600,00 (dez
38 mil e seiscentos reais) (DECISÃO PL/SP Nº 695/2011).-----
39 Nº de Ordem 76 – Processo C-000373/99 V2 – AREIA – Associação Regional dos
40 Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências, com prestação de contas do exercício de
41 2010 no valor de R\$ 7.332,98 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito
42 centavos) (DECISÃO PL/SP Nº 696/2011).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 Nº de Ordem 77 – Processo C-000099/00 V5 – Associação dos Arquitetos,
2 Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo, com prestação de
3 contas do exercício de 2010 no valor de R\$ 17.175,06 (dezesete mil, cento e setenta
4 e cinco reais e seis centavos) (DECISÃO PL/SP Nº 697/2011).-----
5 Nº de Ordem 78 – Processo C-000100/00 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
6 Agrônomos de Bertioga e Adjacências, com prestação de contas do exercício de 2010
7 no valor de R\$ 12.876,69 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e
8 nove centavos) (DECISÃO PL/SP Nº 698/2011).-----
9 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.-----
10 Nº de Ordem 79 – Processo R-000011/07 – César Abraham Flores Cisneros (Requer
11 Registro de Estrangeiro) – Relator: Godoy.-----
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
13 apreciando o Processo R-000011/07, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
14 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Prod. Mec. Antonio Fernando Godoy, constante
15 de fls. 305/311, relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em
16 nome de César Abraham Flores Cisneros, aprovado pela Câmara Especializada de
17 Engenharia Mecânica e Metalúrgica, onde o profissional de nacionalidade peruana,
18 formado pela Universidad Nacional de Ingenieria, Lima – Peru, com o título de
19 Ingeniero Mecanico-Electricista tendo seu diploma registrado e revalidado pela Escola
20 Politécnica da Universidade de São Paulo – USP, com o título de Engenheiro
21 Mecânico, requer seu registro neste Conselho, considerando que a carga horária do
22 curso perfaz 4.780 horas **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na
23 forma apresentada pelo Relator, que conclui pela concessão do registro definitivo em
24 nome de César Abraham Flores Cisneros com o título de Engenheiro Mecânico e com
25 as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº
26 729/2011).-----
27 Com a palavra o Diretor Administrativo **Vinicius Marchese Marinelli** informou a
28 respeito do Processo nº de Ordem 69 referente a WEC 2011, os integrantes que fazem
29 parte da delegação devem substituir o Termo de Prestação de Contas, porque a
30 Instrução sofreu uma retificação, conforme o artigo 10 da Resolução nº 1.009 as
31 diárias são calculadas em dólar e serão pagas em moeda brasileira.-----
32 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** lembrou que para as viagens
33 internacionais foram limitadas a cinco pessoas e na Plenária passada solicitamos às
34 Câmaras fazerem suas indicações. Prosseguindo, informou que a Comitativa foi
35 composta por 33 membros, por se tratar de um evento de grande importância mundial,
36 que é o Congresso Mundial da Engenharia, autorizamos uma delegação com um
37 número mais expressivo com relação à Instrução, que é somente cinco, em função das
38 condições financeiras. Na oportunidade, salientou que o Crea-SP não é um órgão
39 arrecadador, ele é fiscalizador e quando a fiscalização funciona bem a tendência é que
40 a receita aumente. Em seguida, enfatizou que anteriormente o Crea não tinha dinheiro,
41 fazia empréstimos e pagava juros, hoje nós temos dinheiro e quem paga os juros são
42 os Bancos. Ao término, informou que o saldo dos 90% do CAU é de R\$ 9.006.809,13,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 é um bom recurso para iniciar a gestão do CAU e enquanto, ele for o Presidente, fará o
2 possível para viabilizar o Conselho dos Arquitetos, até porque vamos continuar
3 trabalhando juntos, porque a sociedade precisa de um profissional habilitado, com
4 competência e conhecimento para prestar um serviço com qualidade, segurança e
5 economia. Finalizando, enfatizou que esse é o nosso grande papel, prestar bons
6 serviços à sociedade e o exercício legal da profissão.....
7 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.....**
8 Às dezesseis horas e quinze minutos a Conselheira Mara Cardoso Machado solicitou
9 licença para retirar-se da Sessão.....
10 Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos o Conselheiro Arnaldo Santos Pinto Júnior
11 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....
12 **PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**
13 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E DO ARTIGO 28 DO**
14 **REGIMENTO.....**
15 Nº de Ordem 01 – Processo PR-000522/10 – Marco Antonio Borges (Revisão de
16 Atribuições) – Relator: Osmar Barros – 1ª Vista: Gumercindo – 2ª Vista: Renê Galetti.-.
17 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
19 apreciando o Processo PR-000522/10, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
20 exarado pelo Conselheiro Eng. Civil Osmar Barros Júnior, constante de fls. 55/56, que
21 trata da solicitação do profissional Marco Antonio Borges da emissão de certidão
22 atestando que possui atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235, de 09 de outubro
23 de 1975, do Confea, para fins de admissão em concurso público, considerando que o
24 profissional é graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da
25 Universidade de São Paulo com o título de Engenheiro de Produção Mecânico e
26 atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea;
27 considerando que a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
28 Metalúrgica que analisou o processo do registro do curso de Engenharia de Produção
29 da Universidade de São Paulo, onde foram definidas as atribuições do artigo 12 da
30 Resolução nº 218, de 1973, para as turmas de 2004 a 2009, e que em função da
31 matriz curricular do curso apresentar grande quantidade de disciplinas afetas à
32 Engenharia de Produção e não à Engenharia de Produção Mecânica, a partir de 2010
33 deverão ser concedidas as atribuições da Resolução nº 235, de 1975, do Confea;
34 considerando que o interessado é egresso da turma de 2004 e que a atribuição
35 concedida está de acordo com a Decisão da CEEMM, portanto não sendo possível
36 emitir Certidão atestando que possui atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235, de
37 1975, do Confea, conforme o pleito inicial; considerando que as atribuições do artigo
38 12 da Resolução nº 218, de 1973, do Engenheiro Mecânico Pleno, são referentes a
39 processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas,
40 equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, veículos automotores, sistemas de
41 produção de transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar
42 condicionado, seus serviços afins e correlatos, e que as atribuições da Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 235, de 1975, dos Engenheiros de Produção são específicas para procedimentos na
2 fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao
3 produto industrializado, o que se depreende que as atribuições do artigo 12 da
4 Resolução nº 218, de 1973, são mais amplas e englobam as atividades discriminadas
5 na Resolução nº 235, de 1975, **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado,
6 na forma apresentada pelo Relator, que conclui pela emissão de Certidão declarando
7 que em face de suas atribuições o profissional pode desenvolver todas as atividades
8 do Engenheiro de Produção, esclarecendo que embora seu título seja de Engenheiro
9 de Produção, as atribuições concedidas ao profissional são equivalentes às do
10 Engenheiro Mecânico e mais amplas que aquelas constantes na Resolução nº 235, de
11 1975, do Confea. Votaram contrariamente os(as) Senhores(as) Conselheiros(as):
12 Airton Nabarrete, Ana Lúcia Barretto Penna, André Luís Largueza, Antonio Carlos Silva
13 dos Santos, Antonio Fernando Godoy, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos
14 Roberto de Carvalho Leitão, Cleleni Maria Ávila Lobo, Clóvis da Mata Barreto, Darci
15 Rodolfo Alves Rossi, Demétrio Cardoso Lobo, Fábio Antonio Barbosa, Fernando
16 Bernardi de Souza, Francisca Ramos de Queiroz, Eduardo de Azevedo Botter, Giulio
17 Roberto Prado, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Henrique
18 Di Santoro Júnior, José Geraldo Baião, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete
19 Marchiorato, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Bosco Nunes Romeiro, José
20 Istenes Eses Filho, José Luís Raymundo, Jorge Joel de Faria Souza, José Carlos
21 Paulino da Silva, José Roberto Vieira Lins, Laerte Conceição Mathias de Oliveira,
22 Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Letícia Girardi de Souza Machado, Luiz Augusto
23 Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Luiz Fernando Gentile, Marcos Alberto
24 Bussab, Marcos Antonio de Lima, Mário Kazuo Sato, Mary Helle Moda Balleiras,
25 Mauro José Lourenço, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Paulo André Cunha Ribeiro,
26 Paulo Rui de Oliveira, Pedro Alves de Souza Júnior, Ricardo Massashi Abe, Rubens
27 Antonio Reisig Moreira, Silvio Stefanini Sant'Anna, Vicente Hideo Oyama, Walter
28 Checon Filho, Yoshihide Uemura. Abstiveram-se de votar os(as) Senhores(as)
29 Conselheiros(as): Alessandro Cavina Marroni, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
30 Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Cláudio Roberto Marques, Evandra Bussolo Barbin,
31 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Fernando
32 Eugênio Lenzi, Gerson Ribeiro Lemos, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
33 Henrique Monteiro Alves, Jair Sanches Molina, João Carlos Monte Claro Vasconcellos,
34 José Avelino Rosa, José Barbosa, José Geraldo Trani Brandão, José Luiz Fares, José
35 Paulo Saes, Lucas Hamilton Calve, Maria Elizabeth Brotto, Márcio Menezes da Silva,
36 Mário Gonçalves Monteiro, Nilson José Alves, Osvaldo José de Souza, Paulo de
37 Oliveira Camargo, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Fernando Pioltine Brandão,
38 Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Roberto Racanicchi, Rubens dos Santos,
39 Sidney da Silva Ramos, Walter Gonçalves Ferreira Filho, Wellington Guilherme
40 Rezende. (DECISÃO PL/SP Nº 761/2011).-----
41 Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos a Conselheira Ana Lúcia Barretto
42 Penna solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

- 1 Nº de Ordem 02 – Processo E-000019/05 – Processo Ético.....
- 2 Às dezessete horas os Conselheiros José Avelino Rosa, Paulo Eduardo Finhane Trigo
- 3 e Welington Guilherme Rezende solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....
- 4 Às dezessete horas e dez minutos os Conselheiros Ivanete Marchiorato e Ulysses
- 5 Bottino Peres solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....
- 6 **PROCESSOS DE ORDEM “E” DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA**
- 7 **PROFISSIONAL**.....
- 8 Nº de Ordem 05 – Processo E-000020/08 – Processo Ético.....
- 9 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
- 10 Nº de Ordem 61 – Processo C-000134/10 V2 – Centro Universitário das Faculdades
- 11 Associadas de Ensino – FAE – Exame de Atribuições (Curso de Engenharia Mecânica
- 12 e Ciências dos Materiais) – Relator: Gislaíne.....
- 13 Após discussões foi concedida “Vista” do Processo ao Conselheiro Rubens Guilhemat.
- 14 Às dezessete horas e vinte minutos os Conselheiros Fernando Bernardi de Souza,
- 15 José Elias Laier e Ranulfo Monte Alegre solicitaram licença para retirarem-se da
- 16 Sessão.....
- 17 Nº de Ordem 63 – Processo C-000865/06 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos
- 18 da Região de Mogi Guaçu – Reforma (Solicitação de Verba para Ampliação da Sede
- 19 do Crea-SP em Mogi Guaçu) – Processo aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo
- 20 196 do Regimento e encaminhado pelo Presidente.....
- 21 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Eduardo José** solicitou a retirada do Processo nº
- 22 de Ordem 63 de destaque.....
- 23 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** consultou o Plenário se estaria de acordo
- 24 com a retirada do Processo de destaque, como não houve manifestação contrária, o
- 25 Processo foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade, obtendo-se a
- 26 seguinte decisão:.....
- 27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
- 28 apreciando o Processo C-000865/06, que trata da Solicitação de Verba para Ampliação
- 29 da Unidade de Gestão de Inspeção de Mogi Guaçu do Crea-SP – UGI Mogi Guaçu,
- 30 aprovado pela Diretoria, nos termos do artigo 196 do Regimento e encaminhado pelo
- 31 Presidente; considerando que os levantamentos efetuados pela Superintendência de
- 32 Relações Institucionais para realização da obra de ampliação de Sede da UGI Mogi
- 33 Guaçu resultaram no valor de R\$ 1.751.445,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e
- 34 um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); considerando que
- 35 o valor foi considerado condizente com o valor praticado no mercado, e; considerando
- 36 a manifestação da Superintendência de Controladoria do Crea-SP, sobre a existência
- 37 de disponibilidade orçamentária para a execução da obra no valor de R\$ 1.751,445,60
- 38 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e
- 39 sessenta centavos) **DECIDIU**, aprovar os recursos para a ampliação de Sede da UGI
- 40 Mogi Guaçu, no valor de R\$ 1.751,445,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e um
- 41 mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para ampliação da
- 42 UGI de Mogi Guaçu, estando desta forma o processo apto para os procedimentos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 licitação da obra. (DECISÃO PL/SP Nº 686/2011).-----

2 **2 – ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PLENÁRIA DO MÊS DE AGOSTO: DO DIA**
3 **11 PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2011, NA SEDE ANGÉLICA, PERMANECENDO**
4 **O HORÁRIO DAS 14 HORAS;**-----

5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
6 apreciando o Processo C-001073/09, que trata do calendário das Reuniões Plenárias
7 do Crea-SP, considerando que o Plenário do Crea-SP homologou o calendário de
8 Reuniões para o exercício 2011, quando da realização da Sessão Plenária nº 1931, de
9 27 de janeiro de 2011; considerando que a Sede Angélica se encontra em fase final de
10 obras e será entregue proximamente, totalmente concluída e provida de equipamentos
11 de sonorização e áudio de última geração; considerando que em face do exposto o
12 Crea-SP rescindiu o contrato firmado com a empresa Frei Caneca Shopping &
13 Convention Center Ltda. para a locação de espaço físico para a realização no
14 exercício de 2011, das Sessões Plenárias e eventos supracitados; considerando a
15 possibilidade de inauguração do novo espaço do Crea-SP já no início do mês de
16 agosto, e; considerando a proposta de alteração da data de realização da Sessão
17 Plenário do mês de agosto, do dia 11 para o dia 04 de agosto de 2011 a ser realizada
18 na Sede Angélica **DECIDIU**, aprovar a alteração da data de realização da Sessão
19 Plenária do mês de agosto, do dia 11 para o dia 04 de agosto de 2011, a ser realizada
20 na Sede Angélica. (DECISÃO PL/SP Nº 759/2011).-----

21 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA CAIXA DE**
22 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE MAIO DE 2011, NOS TERMOS**
23 **DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**
24 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E**
25 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**
26 **DE CONTAS.**-----

27 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
28 Contas, o Conselheiro **Lealdino Sampaio Pedreira Filho** cumprimentou a todos e fez
29 a seguinte manifestação: “Boa tarde Sr. Presidente, mesa diretora e Senhores
30 Conselheiros do Crea-SP. A Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 04
31 de julho do corrente para a Reunião Ordinária. Devido às alterações de Sistema da
32 empresa Implanta, por conta do CAU, a partir da próxima plenária apresentaremos
33 com regularidade as prestações de contas do Crea-SP. Para efeito de conhecimento,
34 quando falamos em CAU, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, pela Lei
35 Federal 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e Decisão PL 35/2011, do Confea e
36 Sessão Plenária Ordinária nº 1377, do Confea, o Crea-SP já providenciou a cisão
37 entre Crea-SP e CAU junto ao Departamento de Informática GINF/SUPOPE, das
38 informações sobre os valores pagos referentes à Anuidade de Pessoa Física do
39 Exercício, Pessoa Jurídica, ARTs e Multas aos Arquitetos deste Conselho, para o
40 repasse conforme determina a Lei Federal e estamos realizando esse repasse desde
41 março do corrente. Logo que a prestação de contas for normalizada, passaremos aos
42 Senhores Conselheiros as informações atualizadas. Ressaltando que, esta gestão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1937ª (ORDINÁRIA) DE 14 DE JULHO DE 2011

1 prima pela eficiência, produtividade, transparência e legalidade e seus resultados
 2 voltados a sociedade civil. A Comissão ainda analisou 09 Processos de Ordem C, de
 3 Apoio Financeiro e Ato 10, encaminhados pela SUPRIN. Analisamos também a
 4 Prestação de Contas da Mútua, referente ao mês de maio de 2011. Colocamo-nos à
 5 disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do Crea-SP, para quaisquer
 6 esclarecimentos que se fizerem necessários quanto aos relatórios que já foram
 7 distribuídos previamente. Sr. Presidente, diante do exposto, apresentamos os
 8 Processos de repasses ART e Apoio Financeiro, além do relatório de maio/2011 da
 9 Mútua-SP, para apreciação e aprovação. Muito obrigado.”.....
 10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 14 de julho de 2011,
 11 apreciando o Processo C-000101/11, que trata da Prestação de Contas da Mútua
 12 Caixa de Assistência aos Profissionais – Exercício 2011, apreciada e encaminhada
 13 pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (CPOTC), conforme
 14 disposto na Deliberação nº 128/2008 da Comissão de Controle e Sustentabilidade do
 15 Sistema (CCSS) do Confea, nos termos do § 6º do artigo 18 do Anexo da Resolução
 16 nº 1.020/06, do Confea **DECIDIU**, referendar a Prestação de Contas apresentada pela
 17 Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais referente ao mês de maio de 2011.
 18 (DECISÃO PL/SP Nº 758/2011).-.....
 19 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
 20 Presidente José Tadeu da Silva encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos
 21 agradecendo a presença de todos. E eu, Diretor Administrativo Vinicius Marchese
 22 Marinelli, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por
 23 mim e pelo Senhor Presidente na data de sua aprovação.-.....
 24
 25
 26
 27
 28